



Fórum da Gestão  
do Ensino Superior  
nos Países e Regiões  
de Língua Portuguesa



**6.<sup>a</sup> CONFERÊNCIA DA FORGES**  
**UNICAMP, CAMPINAS, BRASIL**  
**28 A 30 NOV 2016**

**Políticas de Financiamento do Governo Temer  
para o Ensino Superior: primeiras impressões**

**Guaracy Silva**

**Centro Universitário do Sul de Minas – UNIS-MG**



Fórum da Gestão  
do Ensino Superior  
nos Países e Regiões  
de Língua Portuguesa



15/06/2016 - Exposição de Motivos  
Interministerial – EMI nº 00083/2016 MF MPDG,  
cujo teor tratava de uma Proposta de Emenda à  
Constituição que visava instituir o que os  
ministros denominaram de **“Novo Regime fiscal  
no âmbito da União”**.



Fórum da Gestão  
do Ensino Superior  
nos Países e Regiões  
de Língua Portuguesa



*Faz-se necessária mudança de rumos nas contas públicas, para que o País consiga, com a maior brevidade possível, restabelecer a confiança na sustentabilidade dos gastos e da dívida pública. É importante destacar que, dado o quadro de agudo desequilíbrio fiscal que se desenvolveu nos últimos anos, esse instrumento é essencial para recolocar a economia em trajetória de crescimento, com geração de renda e empregos. **Corrigir o desequilíbrio das contas públicas é condição necessária para retirar a economia brasileira da situação crítica que Vossa Excelência recebeu ao assumir a Presidência da República (BRASIL, 2016a, p. 2).***



Especificamente sobre as despesas vinculadas às receitas líquidas correntes ou de impostos, como a **educação** e a **saúde**, os signatários consideraram:

*Isso porque a Constituição estabelece que as despesas com saúde e educação devem ter um piso, fixado como proporção da receita fiscal. É preciso alterar esse sistema, justamente para evitar que nos momentos de forte expansão econômica seja obrigatório o aumento de gastos nessas áreas e, quando da reversão do ciclo econômico, os gastos tenham que desacelerar bruscamente. Esse tipo de vinculação cria problemas fiscais e é fonte de ineficiência na aplicação de recursos públicos (IDEM, p. 4).*



**Quadro 01 – Previsão de indicadores econômicos relacionados com a PEC n° 241/2016**

	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>Crescimento Real PIB (% aa.)</b>	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
<b>PIB Nominal (R\$ bilhões)</b>	7.246	7.889	8.589	9.351	10.181	11.084
<b>IPCA (IBGE) (% aa.)</b>	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50

Fonte: Brasil (2016c); BRADESCO (2016).



**Quadro 02 – Impacto no percentual do PIB destinado para a educação conforme previsão da PEC  
nº 241/2016**

	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>PIB Nominal (R\$ bilhões)</b>	7.246	7.889	8.589	9.351	10.181	11.084
<b>Valor destinado Educação (R\$ bilhões)</b>	459,8	480,49	502,11	561,13	538,57	516,96
<b>% PIB</b>	6,34	6,09	5,84	5,61	5,38	5,16

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Brasil (2016c); BRADESCO (2016); OECD (2016).



Fórum da Gestão  
do Ensino Superior  
nos Países e Regiões  
de Língua Portuguesa



Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de **7% (sete por cento)** do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a **10% (dez por cento)** do PIB ao final do decênio. **Lei nº 13.005/2014**



## Algumas considerações finais:

Pode-se perceber neste breve texto que a legislação brasileira que relaciona-se com o financiamento da educação, em especial a Constituição Federal foi sendo alterada em sua essência através do **Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**, quase sempre alterada por Propostas de Emenda à Constituição que previam a diminuição dos percentuais constitucionais de investimento em educação. **Os percentuais mínimos previstos na Carta Magna de 1988 foram pouco respeitados ao longo do tempo.**





## Algumas considerações finais:

Uma simples combinação de previsões ou estimativas, considerando, por exemplo a expectativa do crescimento do PIB entre os anos 2018 e 2023 e a atualização dos valores nominais que deverão ser investidos em educação neste ano de 2016, **evidenciam que o percentual do PIB destinado para a educação passará de algo próximo dos 6,34% em 2018 para a cifra de 5,16% no ano de 2023, em flagrante descompasso com o preconizado pelo PNE, que previa o percentual de 7% para o ano de 2019 e de 10% para o ano de 2024.**



Fórum da Gestão  
do Ensino Superior  
nos Países e Regiões  
de Língua Portuguesa



**[gsilva@unis.edu.br](mailto:gsilva@unis.edu.br)**

**Obrigada**